



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

DF ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.485.875/0001-91

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 57391 - DF ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua ERNESTO ZANCHIN, 299 - Bairro JARDIM PEPERI - Compl. PONTO DE REFERÊNCIA - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Econômico: 14828 - Construção de edifícios

Endereço: Rua ERNESTO ZANCHIN, 299 - Bairro JARDIM PEPERI - Compl. PONTO DE REFERÊNCIA - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA1DGOSQXR4481

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 14 de Maio de 2019



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **DF ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **30.485.875/0001-91**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140047616970
Data de emissão:	14/05/2019 10:57:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	13/07/2019

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DF ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 30.485.875/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:57 do dia 14/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2019.

Código de controle da certidão: **486D.77BA.538D.6FDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** DF ENGENHARIA LTDA

**Aprovado em:** 15/06/2018

**CNPJ:** 30.485.875/0001-91

**Registro:** 157928-7

**Endereço:** RUA ERNESTO ZANCHIN 299 APTO 04 JARDIM PEP

89900-000 SAO MIGUEL DO OESTE SC

**Capital social atual:** R\$ 10.000,00 - DEZ MIL REAIS

**Objetivos Sociais:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E ESCAVACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO E INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO RESIDENCIAL E COMERCIAL; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS, GAS EM EDIFICACOES, SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS E DIVISORIAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, OBRAS DE FUNDACOES E ALVENARIA (ATIVIDADES RESTRITAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO).

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: DOUGLAS IMMIG

Responsabilidade Técnica aprovada em 15/06/2018

Registro: SC S1 154458-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2517163910

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 07 DA LEI 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES DISPOSTAS NO ARTIGO 05 DA RESOLUCAO 1073/2016 DO CONFEA, REFERENTE AS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO : PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUESE PONTES.

Nome: FERNANDO HENRIQUE FERRI

Responsabilidade Técnica aprovada em 15/06/2018

Registro: SC S1 154460-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2517165084

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 07 DA LEI 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES DISPOSTAS NO ARTIGO 05 DA RESOLUCAO 1073/2016 DO CONFEA, REFERENTE AS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO : PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUESE PONTES.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC.*

*Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

*A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **16:59:42** do dia **13/07/2018** válida até **31/03/2019** .

Código de controle de certidão: **6HDE-F341-6CHE-A394**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



189145323

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	DF ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	189145323 - 17/05/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42205750901  
CNPJ 30.485.875/0001-91  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018  
SOB N: 42205750901

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/05/2018

Certifico o Registro em 17/05/2018

Arquivamento 20189145323 Protocolo 189145323 de 17/05/2018

Nome da empresa DF ENGENHARIA LTDA NIRE 42205750901

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329566117611369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;



## CONTRATO SOCIAL DF ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, DOUGLAS IMMIG nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1992, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CREA-SC Nº 154458-0, CPF nº 086.944.619-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5010780, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS KUMMER, SN, APT 101, UNIVERSITARIO, ITAPIRANGA, SC, CEP 89896000, BRASIL

FERNANDO HENRIQUE FERRI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/04/1993, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CREA SC Nº 154460-3, CPF nº 070.157.649-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5657734, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ERNESTO ZANCHIM, 299, JARDIM PEPEPI, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial DF ENGENHARIA LTDA

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na RUA ERNESTO ZANCHIM, 299, APT 04, JARDIM PEPEPI, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.900-000.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUTORA, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GÁS, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS E DIVISÓRIAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, OBRAS DE FUNDAÇÕES E ALVENARIA

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DOUGLAS IMMIG	5.000	R\$	5.000,00

*Douglas Immig*

*M.*

81800000475923

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/05/2018

Certifico o Registro em 17/05/2018

Arquivamento 20189145323 Protocolo 189145323 de 17/05/2018

Nome da empresa DF ENGENHARIA LTDA NIRE 42205750901

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329566117611369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

## CONTRATO SOCIAL DF ENGENHARIA LTDA

2	FERNANDO HENRIQUE FERRI	5.000	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

*Parágrafo Único:* O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DOUGLAS IMMIG e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

*Douglas Immig*  
*DF*

81800000475923

2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/05/2018

Certifico o Registro em 17/05/2018

Arquivamento 20189145323 Protocolo 189145323 de 17/05/2018

Nome da empresa DF ENGENHARIA LTDA NIRE 42205750901

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329566117611369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



## CONTRATO SOCIAL DF ENGENHARIA LTDA

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

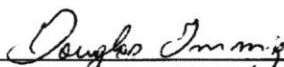
**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

SÃO MIGUEL DO OESTE SC, 15 de maio de 2018.



DOUGLAS IMMIG  
CPF: 086.944.619-35



FERNANDO HENRIQUE FERRI  
CPF: 070.157.649-97

81800000475923

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/05/2018

Certifico o Registro em 17/05/2018

Arquivamento 20189145323 Protocolo 189145323 de 17/05/2018

Nome da empresa DF ENGENHARIA LTDA NIRE 42205750901

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329566117611369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;